



1 X 23

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

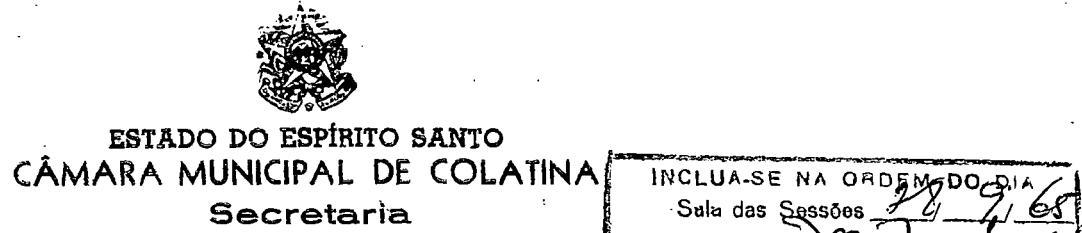
Assunto: Projeto de Lei nº 188/65, que sobre crédito especial

e autoriza pagamento à Folha do Norte Ltda.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



PROJETO DE LEI Nº 188/65

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de Cr\$100.000-(cem mil cruzeiros)- À Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquêle semanário, de interesse do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo ~~pré~~meiro desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$100.000-(cem mil cruzeiros)- que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1965

JUSTIÇA

R. P. da Cunha

FINANÇAS

Geraldo J. Góes

Geraldo J. Góes

PROVADO em única discussão

a das Sessões, 28/9/1965

A SANCÃO
Sala das Sessões, 28/9/1965



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ^{APROVADO em ...}
Secretaria ^{discussão}

por

Sala das Sessões 28/9/1965

D. J. [Signature]
Assistente

REQUERIMENTO N° 239/65

Os vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na Ordem do Dia da presente Sessão, o Projeto de Lei N° 188/65.

Sala das Sessões,
Em 28 de Setembro De 1965.

05. 00 412 165

Salvador, 29 de setembro de 1.965

Sexta-Feira

É com extrema satisfação que fogo chegar às mãos de S. M. o Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, a encartece de lei nº 1.723, aprovada pelo Câmara Municipal em sua última reunião.

Agradecemos,

Jo. Rizzo, Dce
Centro Social
D.D. Prefeitura Municipal
ANEXO

LEI Nº 1.723

Abre crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros), à Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquele Semanário, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro desta/Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros)- que correrá por conta do provável excesso de arrecadação da corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Avc: